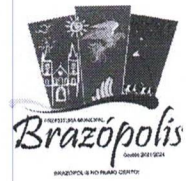




MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADES REQUISITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Governo e Obras

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Sondagem SPT, visando 01 (um) furo, incluindo mobilização, transporte e toda mão de obra necessária.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – A necessidade de contratação da empresa em questão está intrinsecamente ligada à execução de perfuração de um furo, sendo essencial para atender às demandas apresentadas pela COPASA, localizada a Avenida Geraldo Felix da Mota, nº 200, nesse município, no processo de aprovação do projeto hídrico destinado à construção de redes de água. Este projeto visa atender às necessidades de infraestrutura básica do loteamento social Serra das Estrelas. A perfuração do furo desempenha um papel fundamental na garantia do abastecimento de água necessário para suprir as demandas habitacionais e infraestruturais do referido loteamento. Assim, a contratação da empresa para realizar essa atividade específica é crucial para o progresso e o desenvolvimento adequado do projeto, assegurando a conformidade com as exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores e promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores do loteamento.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa que vier a ser contratada deverá fornecer toda a mão de obra bem como material necessário para a realização do serviço de sondagem.

4.2. A empresa após a realização da sondagem deverá em 10 dias entregar todos os relatórios necessários bem como as ART's, sendo essas impressas e em mídia caso for possível;

4.3. Constatadas irregulares no objeto contratual, poderá:

4.3.1. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2. Na hipótese de refazimento, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4. Todos os serviços deverão estar dentro das normas técnicas referentes aos mesmos.

4.5. A empresa a ser contratada deverá:

a) executar 01 (um) furo de sondagem SPT, dentro das normas vigentes;

b) fornecimento de equipamento e mão de obra especializados;

c) fornecer relatório com SPT metro a metro e perfil – boletim individual do furo, tabela resumo da sondagem, com resultados de ensaios (se houver), tipologia do solo, resistência apresentados nível de água encontrado, relatório consolidado com todas informações pertinentes;

d) fornecer ART do serviço executado.

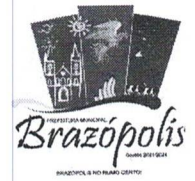
5 – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR

5.1. Estima-se para a contratação é de R\$ 3.010,00 (Três Mil e Dez Reais), conforme cotações realizadas por empresas da área. Cumpre-se esclarecer que esse valor é a média dos valores apresentados.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2. Cumpre-se esclarecer que devido a urgência, do baixo valor e do não recebimento de mais orçamentos, o processo deverá seguir com os dois orçamentos apresentados, respeitando o art. 41 do Decreto Municipal nº 013/2024 de 26/01/2024.

6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal em até 30 dias, após a entrega dos serviços/relatórios com a apresentação da Nota e de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pela Administração.

6.2. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.4. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.5. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.6. “ Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1. O(s) serviço(s) será(ão) considerado(s) aceite(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade.

8 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 02 meses, podendo ser renovado ou não pelos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. - A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Governo e Obras, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E A VIABILIDADE COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando a igualmente e assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, para evitar contratação com sobrepeso.

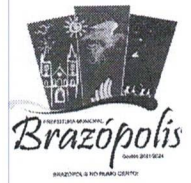
10.2. A contratação dos serviços tem como objetivo principal atender às necessidades propostas pela COPASA, visando o loteamento acima de 50 lotes, além de fornecer a infraestrutura básica necessária para o desenvolvimento adequado do projeto. Através da execução eficiente e precisa dos serviços contratados, almeja-se não apenas garantir a conformidade com as diretrizes estabelecidas, mas também assegurar a disponibilidade de infraestrutura essencial, como

Paul



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS




saneamento básico e abastecimento de água. Dessa forma, a realização dos objetivos propostos será fundamental para o sucesso do empreendimento, proporcionando um ambiente seguro e funcional para os futuros moradores e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

12 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste estudo técnico preliminar.


Madalena de Lurdes Morais
Secretária Municipal de Governo e Obras

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal